

## Ensino não presencial - Comportamentos a adotar Comunicação aos Pais/Encarregados de Educação - 2º,3º CEB e Secundário

1

A modalidade de ensino não presencial, quer nos momentos síncronos quer nos de trabalho autónomo, encontra-se subordinada ao consignado no Estatuto do Aluno e Regulamento Interno, nomeadamente no campo dos direitos e deveres e da ação disciplinar.

No sentido de promover um adequado ambiente educativo salientam-se alguns aspetos específicos, devendo os pais/encarregados de educação (EE) zelar pelo seu cumprimento.

Os pais/EE devem definir um espaço da casa onde o aluno possa assistir e participar nas aulas de forma a não ser perturbado pela atividade dos outros membros do agregado familiar.

O aluno, que nestas faixas etárias já é autónomo na utilização dos equipamentos informáticos, deve estar sozinho em ambiente de aula com a sua turma e professores, sem a interferência de terceiros.

Este espaço deve ser organizado de forma a que não tenha elementos distratores ou identificativos na imagem de fundo do ecrã.

No decorrer das sessões síncronas não pode, em caso algum, existir interação entre pais/EE e/ou outros membros familiares com os professores e e/ou alunos.

O facto de as atividades decorrerem *online* não dispensa os alunos do cumprimento das normas básicas de assiduidade, pontualidade, respeito pelas regras e comportamento adequado.

Assim, durante as aulas síncronas os alunos devem:

- Ser assíduos e pontuais.
- Apresentar-se adequadamente ao contexto de sala de aula.
- Estar sozinhos a participar na aula.
- Se possível, utilizar auscultadores, para reduzir eventuais barulhos de fundo.
- Ter o som de toque do telemóvel desativado.
- Manter a sua imagem sem fundos ou apenas com esbatimentos.
- Ter o micro desativado e só o ativar quando tiver autorização para intervir, recorrendo à funcionalidade “levantar a mão”.
- Não estabelecer conversas, exceto com o professor e só quando devidamente autorizado.
- Assegurar que tem o material necessário para cada aula sempre à mão.
- Cumprir as orientações dos professores das diferentes disciplinas de acordo com as especificidades das mesmas.

- Realizar as tarefas e atividades propostas nos prazos e moldes definidos.

É obrigatório manter a câmara sempre ligada. Situações particulares serão analisadas mediante requerimento fundamentado do EE.

Os momentos de lanche ocorrem nos intervalos pelo que é proibido ingerir alimentos durante as aulas podendo os alunos ter consigo água.

É expressamente proibido filmar ou gravar as aulas, usar imagens, som ou vídeos obtidos desta forma, para divulgar em qualquer meio de comunicação e/ou redes sociais.

O não cumprimento das regras enunciadas determina a marcação de falta.

Sempre que o aluno não aceda à aula, nos termos das orientações apresentadas, os EE devem apresentar justificação ao respetivo Diretor de Turma.

Não há alteração aos procedimentos de justificação de faltas em curso.

O Diretor de Turma é um elemento fundamental no acompanhamento do processo pelo que qualquer dificuldade ou constrangimento lhe deve ser apresentada.

Gafanha da Nazaré, 2 de fevereiro de 2021

A Diretora,